INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / OLINDA – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000001/2022-17

Publicado no DOE de 02/06/2023 pela Portaria SEE nº 2421 de 01/06/2023.

PARECER CEE/PE Nº 044/2023-CEB ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/05/2023***

1 RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida José Augusto Moreira, nº 1.479, Casa Caiada, Olinda – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53130-410, solicitou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 005/2022, Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 005/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização do curso;
- Cópias do Ato Constitutivo da Instituição e suas eventuais alterações, todos devidamente registrados;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Olinda;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 023/2021-CEB, de Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial;
- Política de Qualificação em Serviço;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **04/04/2024;**
- Descrição da Educação Profissional com Formação Inicial e continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Cópia do Relatório de Avaliação *in loco* da Comissão de Especialistas;

- Ofício nº 035/2022– SEIP/SEE/PE contendo, em anexo, o Relatório da Comissão de Especialistas
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópia do Ofício nº 035/2022 – enviado pelo Grau Técnico em resposta à notificação recebida e anexos;
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição reiterando a necessidade de apresentação do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 022/2023 enviado à Instituição com informações sobre o trâmite processual.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

No dia 02 de janeiro de 2022, a RPG Cursos Técnicos Ltda. deu entrada em pedido de autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, o qual foi protocolado sob o número **14000110005178.000001/2022-17,** sendo encaminhado, no dia 07 de janeiro de 2022, à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Na sequência, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE com fim de envio à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE/PE) para constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A referida Comissão, constituída pela Portaria SEE nº 1439 (DOE – 14 de março de 2022), foi composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Dannilo Dalvid da Silva e Antônio Mascarenhas da Ressureição (Especialistas Docentes).

Em 29 de março de 2022 foi realizada visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos da Instituição. A Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica Fernanda Azevedo.

Em 04 de abril de 2022, este relator solicitou a renovação do alvará de funcionamento que se encontrava vencido e atualização do modelo de diploma. Em resposta, a Instituição apresentou o modelo de diploma com a legislação atualizada e solicitou prorrogação de prazo para o envio do alvará.

Em 24/02/2023 a exigência relativa a apresentação do alvará de localização e funcionamento atualizado foi reiterada. Após cumprida essa exigência foi possível a análise documental e elaboração do parecer.

2 ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1 Infraestrutura

A estrutura geral do Centro de Ensino é considerada adequada pela Comissão de Especialistas. O Centro funciona em prédio com dois pavimentos: térreo e primeiro andar. Os ambientes de aprendizagem e de laboratórios são condizentes e adequados aos estudantes e aos servidores. Possui sanitários femininos e masculinos nos dois pavimentos e um adaptado para pessoas com deficiência localizado no térreo.

Considerando a **Lei Federal n° 10.098/2000** que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, o Centro de Ensino Técnico Grau T - Olinda oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreira.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Autorização de Curso, o Centro de Ensino apresenta os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de aula** - 12 salas com capacidade para 40 estudantes, todas com ar-condicionado, iluminação adequada, birô, quadro branco, tela de projeção, computador e Datashow acoplado ao teto.

- **Laboratório de Informática** – equipado com 25 computadores com acesso à internet, iluminação adequada e ar-condicionado, o espaço físico atende a quantidade de equipamentos e números de usurários.

- **Biblioteca** – climatizada, equipada com mobiliário satisfatório, contendo 2 (duas) mesas com 3 (três) cadeiras cada para estudo coletivo, 4 (quatro) computadores para consulta/pesquisa, livros catalogados, 1 (um) Datashow, 1 (uma) estante grande com cinco divisórias; espaço físico para leitura individual com 7 (sete) bancadas para trabalho em grupo, com área disponível, 1 (um) quadro com informações ao usuário. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público e livros em quantidade e qualidade suficientes para os alunos do Curso Técnico em Recursos Humanos.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos

2.2.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos é justificada, pelo Centro de Ensino, pelo fato que:

> [...] aliadas a novos processos de gestão temos novas formas de contratação nas empresas, que passam a trabalhar por projetos e com modelos matriciais. Dessa forma, criar estratégias para retenção dos profissionais diferenciados e para manutenção da motivação dos mesmos nas organizações está na pauta da maioria dos gestores. A equipe de RH é a responsável por estas questões e cada vez mais é convidada para grandes decisões.

Como fecho de toda argumentação e embasamento para o pleito de autorização e funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, o Centro de Ensino salienta o seu compromisso em promover uma educação de qualidade que vise não só a existência da formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania.

2.2.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso é,

> [...] desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde, a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

Os objetivos específicos estão bem definidos e abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na **Justificativa.**

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Recursos Humanos poderá ser realizado na forma articulada **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente** – para os estudantes que tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Centro de Ensino Técnico Grau T trabalha na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes de modo a inseri-los no mundo do trabalho e na sociedade com capacidade para pensar, criar, dirigir, dialogar, gerir processos e pessoas de forma consequente e eticamente responsável.

O egresso do Curso Técnico em Recursos Humanos será, portanto, capaz de:

- organizar a rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos;
- processar cálculos de folha de pagamento;
- registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos;
- organizar e realizar ações de recrutamento e seleção;
- realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos;
- organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos;
- realizar atividades relativas à concessão de benefícios;
- acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho;
- organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 800 horas, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 17 meses e máximo de 29 meses**.
  Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados.
  As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses.**
  As turmas integrais, funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

Quadro 1. Matriz Curricular – Técnico em Recursos Humanos

MÓDULO I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	**Carga horária Teórico-Prática**
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Processos de Motivação	32h
Liderança Organizacional	36h
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária Total do Módulo I	**272h**

MÓDULO II - Gestão de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	**Carga horária Teórico-Prática**
Saúde Ocupacional	32h
Psicologia Aplicada ao RH	40h
Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
Gestão de Planos de Carreira	36h
Treinamento e Desenvolvimento	56h
Carga Horária Total do Módulo II	**280h**

MÓDULO III - Planejamento de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	**Carga horária Teórico-Prática**
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica	40h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
Empresas, Mercados e Negócios	40h
Carga Horária Total do Módulo III	**248h**
Carga Horária Total	**800h**

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a **Resolução CNE/CP nº 01/2012** o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelo estudante, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para promoção, previsto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, serão submetidos ao processo de estudos de recuperação.

Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores é feito pelo Centro de Ensino, conforme o que prevê a legislação.

2.2.8 Diplomas

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso irá titular o estudante como Técnico em Recursos Humanos e será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa de ensino equivalente.

2.2.9 Equipe Gestora e Docente

O Centro de Ensino apresenta equipe gestora composta de: Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretaria Escolar. A Equipe Docente é composta por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

2.3 Política de Remuneração de Pessoal Docente e Técnico

O Centro de Ensino tem como indicador do salário do docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior. Valorizando a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, os professores pós-graduados terão um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; já os professores com mestrado e doutorado terão suas horas-aula acrescidas de 35% e 40%, respectivamente, em cima do valor base.

2.4 Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

A formação de docentes e servidores acontecerá mediante cursos e atividades para desenvolvimento de estratégias de ensino, processos de avaliação, assim como o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos de acordo com o planejamento de atividades descritas no quadro a seguir.

Quadro 02 – Planejamento de Atividades de Capacitação

TEMA	DESCRIÇÃO
A Importância do Corpo Técnico e Pedagógico no Processo Ensino-Aprendizagem	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O Estágio como Aliado no Processo de Formação do Estudante Técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no Atendimento	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação.
Didática e Inovação	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula, formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo.
Visita Pedagógica Orientada, uma aliada no aprendizado	Ocorre em abril. Tem como objetivo criar atividades ligadas às visitas pedagógicas orientadas para que o corpo docente possa interagir prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro. A finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.
Capacitação Escolar - Grau Técnico	Realizada em dezembro, trazemos para todo o corpo escolar palestras e treinamentos que envolvam todos os setores da escola. É um momento de completa interação entre os setores e no final da manhã, é servido um almoço e damos início à confraternização de fim de ano com premiações e sorteios, além de muita descontração.

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Centro de Ensino,

> É função primordial das equipes técnico-pedagógica e administrativa criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da escola. Nesse sentido, de suporte e de assessoria ao desenvolvimento do dia-a-dia do Centro, é que os programas de capacitação para estes segmentos procurarão contribuir para que esses profissionais, nas suas áreas específicas, sejam capazes de: a – participar ativamente do processo de gestão da escola; b – formular propostas, a partir de indicadores da avaliação institucional realizada, para que se afiram os padrões de qualidade da instituição; c – fortalecer os canais de participação da comunidade, pelo envolvimento e compromisso do seu trabalho com todos os atores presentes no processo escolar.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida José Augusto Moreira, nº 1.479, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP nº 53130-410, unidade mantida pela RPG Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.450.850/0001-69, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 023/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/05/2021 pela Portaria SEE nº 3165 de 24/05/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de maio de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Morais
Presidente em exercício